



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____, de ____ de _____ de 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.482, de 16 de dezembro de 2014, que “Autoriza a doação de imóvel público à União Federal e dá outras providências”.

Art. 1º Altera o parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.482, de 16 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* deste artigo deverá ser finalizado, com o efetivo funcionamento do órgão até o dia 16 de dezembro de 2020, sob pena de reversão do bem ao Município de Osório, sem que gere ao donatário de pleitear quaisquer indenizações e/ou ressarcimentos, ainda que em andamento a construção da sede da Vara do Trabalho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo alterar o prazo para execução e instalação da Vara do Trabalho de Osório, conforme ofício encaminhado pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4^o Região, Desembargadora Vania Cunha de Mattos, cuja cópia segue anexa ao presente Projeto de Lei.

Por tais razões justifica-se o presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**